



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 26/2022

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DAMUZI AGROPECUARIA LTDA		CPF/CNPJ: 27.591.552/0001-78
Endereço: RUA SÃO PAULO, 1250, SALA 01		Bairro: ALTO BOA VISTA
Município: FRUTAL	UF: MG	CEP: 38.200-000
Telefone: (34) 99967-9648	E-mail: ariane@asfambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PONTE NOVA E FAZENDA PONTO CHIC	Área Total (ha): 568,3170
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 46.441 / 46.443	Município/UF: frutal - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127107-7DA7.92FE.491B.4CF3.B4B0.C6D2.A617.13F5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	387,69	M <sup>3</sup>

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	387,69	M <sup>3</sup>	708.378,77	7.796.827,30

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS	515,5229

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		515,5229

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	287,69	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	100,00	m <sup>3</sup>

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/01/2022

Data da vistoria: 10/02/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 10/02/2022

## **2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso, em meio rural.

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado é de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

Imóvel rural: Fazenda Ponte Nova e Fazenda Ponto Chic

Matrícula: 46.441 / 46.443

Município: Frutal – MG

Área total: 568,3170 hectares

Reserva Legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria - MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a título de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

APP: 28,1002 hectares

APP Brejo: 18,6556 hectares

Vegetação Nativa: 09,1522 hectares

Área Explorada: 515,5229 hectares

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,27%

Bioma: Cerrado

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3127107-7DA7.92FE.491B.4CF3.B4B0.C6D2.A617.13F5

- Área total: 568,3170 ha

- Módulo Fiscal: 18,9165

- Área de reserva legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria - MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a título de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

- Área de preservação permanente: 43,0515 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 536,5109 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 07,8453 ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Reserva Legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria - MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a título de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Reserva Legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria - MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a título de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado é de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

Taxa de Expediente: R\$ 2.019,33, com o pagamento efetuado em 21/10/2021;

Taxa Lenha: R\$ 1.588,51, com o pagamento efetuado em 21/10/2021;

Taxa Madeira: R\$ 3.687,64, com o pagamento efetuado em 21/10/2021;

*Não necessidade de complementação.*

#### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: N/A
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições: N/A

#### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: G - 01 - 03 - 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Atividades licenciadas: CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR;

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro

- Número do documento: 014/2020

#### **5.3 Vistoria realizada:**

Vistoria realizada em 10/02/2022 acompanhado de JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737 -1, servidor e Coordenador do Núcleo de Frutal. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado, na região da Bacia do Rio Grande. A intervenção foi realizada através de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 15º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Grande que deságua no Rio Paraná.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## **6. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado é de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## **7. CONTROLE PROCESSUAL**

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## **8. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL**, por se tratar de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº

014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado é de 387,69 m<sup>3</sup>, sendo 287,69 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 100,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

#### 9. Medidas compensatórias

1. - Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
  - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
  - Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
  - Fazer os trabalhos de conservação de solo
  
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

#### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

#### 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 11.096,39;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 11. CONDICIONANTES

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
  - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
  - Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
  - Fazer os trabalhos de conservação de solo
- 
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 -1

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 10/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42043313** e o código CRC **F253F99D**.